CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 533/ 2026

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 8º, inciso VI atribui ao Município o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar a qualidade ambiental e o bem-estar da população;

Considerando que a poluição sonora constitui uma das principais causas de perturbação do sossego público, afetando diretamente a saúde física e mental da população, especialmente em áreas residenciais, hospitalares, escolares e de intensa atividade comercial e turística;

Considerando que o Município de Salvador já desenvolve ações de fiscalização por meio da **Operação Sílere**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), da Guarda Civil Municipal e de outros órgãos parceiros, demonstrando o compromisso da Administração Pública com o combate à poluição sonora, mas ainda sem a instituição de um programa municipal permanente que concentre planejamento, inteligência, padronização de procedimentos, integração institucional e ações preventivas;

Considerando o êxito do **Programa Silêncio Urbano (PSIU)**, instituído pela Prefeitura de São Paulo, que consolidou um modelo permanente e integrado de fiscalização da poluição sonora, reunindo diversos órgãos públicos em ações coordenadas, com protocolos unificados, atendimento sistemático às denúncias, campanhas educativas e planejamento contínuo das ações de fiscalização;

Considerando que a integração de informações entre os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização urbana possibilita a criação de bancos de dados unificados, identificação de áreas com maior incidência de infrações, definição de prioridades de atuação e adoção de medidas preventivas mais eficazes, tornando o combate à poluição sonora mais célere, eficiente e transparente para a população;

Considerando que a institucionalização de programa semelhante em Salvador permitirá fortalecer e integrar as ações já existentes, ampliando a eficiência da fiscalização, reduzindo a reincidência de infrações, aperfeiçoando a atuação dos órgãos municipais e promovendo maior proteção ao sossego público e à qualidade de vida da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Soares Reis, Prefeito do Município de Salvador, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), em articulação com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a Guarda Civil Municipal, a TRANSALVADOR e demais órgãos competentes, a realização de estudos de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para institucionalizar um Programa Municipal Permanente de Gestão e Controle da Poluição Sonora integrando e aperfeiçoando as ações atualmente desenvolvidas pelo Município, especialmente as executadas no âmbito da Operação Sílere, mediante fiscalização coordenada, protocolos unificados, planejamento estratégico, campanhas educativas e atendimento integrado às denúncias da população.

Salvador, 01 de agosto de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR